

**LEI MUNICIPAL Nº 5041
PROJETO DE LEI Nº 5493**

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2987, DE 27/12/2002, PARA ATUALIZAR O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES PARA O CARGO DE MERENDEIRO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado o número de vagas para o cargo de Merendeiro, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2987/2002, passando a vigorar da seguinte maneira, ficando inalteradas as demais informações da tabela:

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 2987/2002.				
Classes da parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso				
Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantidade de Vagas	Carga Horária Semanal
Obras e Serviços Públicos	Merendeiro	II	100	35h

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal